



PROCESSO Nº 1371/17

PROTOCOLO Nº 14.145.514-1

PARECER CEE/CEIF Nº 425/17

APROVADO EM 05/12/17

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL NILO PEÇANHA - ENSINO
FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: LONDRINA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

RELATORA: TAÍS MARIA MENDES

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2585/17-Sued/Seed, de 28/09/17, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Londrina em 28/06/16, de interesse do Colégio Estadual Nilo Peçanha - Ensino Fundamental e Médio, município de Londrina, que solicitou a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (fls. 129 e 174).

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Nilo Peçanha - Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Iapó, nº 94, Vila Nova, município de Londrina, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 255/13, de 21/01/13, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 01/02/13 a 01/02/18 (fl. 146).

O Ensino Fundamental foi autorizado a funcionar por meio do Decreto nº 1404/75, de 23/12/75 e reconhecido pela Resolução Secretarial nº 789/82, de 17/03/82. A última renovação do reconhecimento foi concedida mediante a Resolução Secretarial nº 4984/13, de 05/11/13, com base no Parecer CEE/CEIF nº 175/13, de 08/10/13, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 01/01/12 a 31/12/16 (fl. 132).



PROCESSO Nº 1371/17

1.2 Organização Curricular (fl. 148)

O Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano está organizado por disciplinas, presencial, anual, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas e mínimo de 200 (duzentos) dias letivos, conforme Matriz Curricular apresentada:

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NÚCLEO: 18 - LONDRINA		MUNICÍPIO: 1380 - LONDRINA											
ESTAB.: 00087 - NILO PECANHA, C E-EF M		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ											
CURSO: 4039 - EF 6/9 A S		TURNO: MANHÃ		ANO IMPLANT.: 2013 - SIMULTANEA									
DISCIPLINAS		/	ANO	6	7	8	9						
BNC	ARTE			2	2	2	2						
	CIÊNCIAS			3	3	3	3						
	EDUCAÇÃO FÍSICA			2	2	2	2						
	ENSINO RELIGIOSO		*	1	1								
	GEOGRAFIA			2	3	3	3						
	HISTÓRIA			3	2	3	3						
	LÍNGUA PORTUGUESA			5	5	5	5						
	MATEMÁTICA			5	5	5	5						
BNC	SUB-TOTAL			23	23	23	23						
PD	L E M-INGLÊS			2	2	2	2						
PD	SUB-TOTAL			2	2	2	2						
	TOTAL GERAL			25	25	25	25						

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96
* DISCIPLINA DE MATRÍCULA FACULTATIVA PARA O ALUNO.

DATA DE EMISSÃO: 18 DE Abril DE 2016


ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

Lucio Aparecida Cortez Martins
RG.: 1.160.215-0 - Decreto 2056/15
CHEFE NRE - LONDRINA



PROCESSO Nº 1371/17

1.3 Avaliação Interna (fl. 160)

	Ano	Matriculas					Desistentes				
	Série Etapa	ANO 2011	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2011	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015
Ensino Fundamental	6º	81	94	64	69	115			1		
	7º	80	97	116	70	71				1	
	8º	95	83	107	113	64				1	
	9º	68	95	95	93	97				1	

Transferidos					Reprovados					Concluintes/egressos				
ANO 2011	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2011	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2011	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015
3	8	4	9	10	6		10	16	16	72	86	49	44	89
4	4	11	5	5	8	16	21	21	5	68	77	84	43	61
3	2	3	12	8	14	9	23	23	4	78	72	81	77	52
4	6	6	10	9	11	2	9	10	3	53	87	80	72	85

1.4 Comissão de Verificação (fl. 149)

A Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo nº 308/16, de 13/09/16, do NRE de Londrina, composta pelas técnicas pedagógicas: Neuza Maria Mezzadre Machado e Zilda Rossi Araújo, licenciadas em Pedagogia e Ana Cristina Perusso, licenciada em Letras, após a verificação, *in loco*, emitiu laudo técnico favorável em 14/09/16, e informou:

(...) **Melhorias:** Aquisição de diversos materiais pedagógicos, livros para a Biblioteca, data show, rádios, DVD, notebook, câmeras de segurança, equipamentos próprios para limpeza, bebedouros, melhorias no laboratório de Informática do Paraná Digital, ampliação da Biblioteca e reforma da quadra poliesportiva.

(...) **Laboratório de Informática do Proinfo:** sala medindo 35 m², contendo 16 computadores, 16 cadeiras, 09 escrivaninhas, 01 mesa, 02 armários de aço, 01 guilhotina, 01 quadro branco, 01 aparelho de ar condicionado, 01 TV Pendrive e 01 extintor.

(...) **Laboratório de Física, Química e Biologia:** espaço medindo 105 m², contendo 02 bancadas com base em mármore, 07 entradas de gás, 04 cubas, 06 prateleiras de aço, 02 ventiladores, 42 banquetas, 01 mesa e 01 cadeira para os professores, 01 botijão de gás, 01 extintor e 02 lixeiras seletivas, vidrarias e equipamentos e todos os materiais necessários ao desenvolvimento das aulas práticas.



PROCESSO Nº 1371/17

(...) **Sala de Arte:** contém 05 mesas, 22 cadeiras, 02 armários de aço, 01 ventilador de parede, 01 TV Pendrive, 01 pia, 01 espelho e vários materiais utilizados pelos professores e alunos.

(...) **Biblioteca:** espaço amplo, claro, com boa ventilação, medindo 103,68 m². Contém 01 rádio com CD, MP3, 03 microcomputadores e 11 notebooks com internet para uso dos alunos, 01 microcomputador com base de dados das bibliografias, 03 globos terrestres, 02 armários de aço, 01 máquina de datilografia, 01 TV Pendrive, 01 DVD e 01 data show. O acervo está atualizado e adequado ao curso em questão. Os equipamentos, materiais didáticos, dentre outros, são bons e atendem às finalidades do curso. A Biblioteca está equipada com aproximadamente 10.200 livros para uso dos alunos e professores. Nesse espaço encontra-se a Biblioteca do Professor.

(...) **Espaço para Educação Física:** a instituição de ensino dispõe de uma quadra poliesportiva coberta sinalizada, iluminada, com arquibancada, sistema de som para eventos, corredores próprios para cadeirantes, mede aproximadamente 1200 m². Ao redor foi construído 02 mesas de pingue-pongue, mesas de xadrez e bancos (cimento). Possui vestiários completos utilizado quando há torneios e outras modalidades.

(...) **Acessibilidade:** possui uma rampa de acesso na entrada, permitindo total acesso ao térreo, entretanto para chegar ao 1º piso é necessário utilizar a escada. Conta também com 01 banheiro adaptado para alunos com necessidades especiais.

(...) **Corpo Docente - Ensino Fundamental** (fl. 157)

Relatório Circunstanciado Complementar:

(...) A instituição de ensino não possui o Atestado de Conformidade, mas já está vinculado ao **Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola**.

(...) A **Licença Sanitária** nº 99/17-CS, expedida em 17/03/17 com validade até 22/03/18 (fl. 168).

A Comissão de Verificação apresentou quadro de docentes com habilitação específica, à exceção do docente que ministra a disciplina de Geografia, que é habilitado em Ciências Sociais (fl. 157).

A Chefia do NRE de Londrina, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 14/09/16, ratificou as informações contidas no relatório circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.



PROCESSO Nº 1371/17

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 171)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 2507/17, de 04/09/17, declarou-se favorável à renovação do reconhecimento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

O credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica esgota-se em 01/02/18. Com base no § 3º, art. 25 da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, o pedido de renovação do credenciamento deve ser protocolado com pelo menos 180 (cento e oitenta) dias de antecedência do vencimento do ato.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constatou-se que a instituição de ensino apresenta docentes habilitados, regularidade e validade da vida escolar dos alunos.

A instituição de ensino participa do Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola e não apresentou o Atestado de Conformidade. A Licença Sanitária é válida até 22/03/18. Quanto à acessibilidade, possui uma rampa na entrada, entretanto o acesso ao 1º andar é por meio de escada.

A cópia da Vida Legal da instituição de ensino foi apensada às folhas 175 à 179.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual Nilo Peçanha - Ensino Fundamental e Médio, município de Londrina, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 01/01/17 a 31/12/21, de acordo com a Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à adequação às normas de acessibilidade, bem como à obtenção do Certificado de Conformidade, atendendo às exigências de prevenção de incêndio e emergências, e à renovação da Licença Sanitária.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 1371/17

O Núcleo Regional de Educação de Londrina deverá assegurar docente com habilitação específica para a disciplina de Geografia.

A instituição de ensino deverá:

a) atender ao contido na Deliberação nº 03/13 - CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação de credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica e a renovação de reconhecimento do curso;

b) providenciar de imediato a renovação de credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica, considerando que o prazo esgota-se em 01/02/18.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação de reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Taís Maria Mendes
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 05 de dezembro de 2017.

Ozélia de Fátima Nesi Lavina
Presidente da CEIF

Oscar Alves
Presidente do CEE